



PORTARIA Nº 135/2018

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 180 da Lei n.º 066/2009, de 11 de novembro de 2009, de acordo o contido no Processo n.º 001/2018, e razões expostas no relatório final da Comissão.

RESOLVE

Art. 1º. - Aplicar a penalidade de suspensão de 05 (cinco) dias nos termos do Art. 144 da Lei nº 066/2009, a ser convertida em multa de 50% por dia de vencimento da servidora DEBORA VIANA MILITÃO, matrícula 313, cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretária Municipal de Educação, tendo em vista a pratica de 03 (três) infrações contidas nos incisos I, III e IV do artigo 130, da Lei nº 066/2009, de forma acumulada no mesmo ato.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mirador-PR, 18 de junho de 2018.

Reinaldo Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal